



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1996

GOIÂNIA, 26 DE DEZEMBRO DE 1996 - QUINTA-FEIRA

Nº 1.813

LEIS	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 02
TERMO ADITIVO AO CONTRATO	PÁG. 10
TERMOS DE INEXIGIBILIDADE	PÁG. 11
CONTRATO/EMPENHO	PÁG. 11

LEIS

LEI Nº 7.686,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

“Dá o nome de ROSELI MOTA GOMES à Escola Municipal Vau das Pombas”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL ROSELI MOTA GOMES o estabelecimento escolar rural do Município de Goiânia até agora conhecido como Escola Municipal Vau das Pombas, situado na Fazenda Vau das Pombas, no Km 8 da GO-20.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

Cairo Antônio Vieira Peixoto

Fausto Jaime

Aurélio Augusto Pugliese

Déo Costa Ramos

Osmar Pires Martins Júnior
Luiz Alberto Gomes de Oliveira

Itamar Pires Ribeiro

Rosimar Joaquim da Silva

Vera Regina Barêa

Abel Araújo Filho

(Projeto-de-Lei nº 130/96, de autoria do Vereador Paulo Souza Neto)

LEI Nº 7.687,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

“Denomina Escola e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Escola Municipal do Setor Mansões do Campus passa a ser denominada Escola Municipal Professora Cleonice Monteiro Wolney.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

Cairo Antônio Vieira Peixoto

Fausto Jaime

Aurélio Augusto Pugliese

Déo Costa Ramos

Osmar Pires Martins Júnior

Luiz Alberto Gomes de Oliveira

Itamar Pires Ribeiro

Rosimar Joaquim da Silva

Vera Regina Barêa

Abel Araújo Filho

(Projeto-de-Lei nº 075/96, de autoria do Vereador Djalma Araújo)

DECRETOS

**DECRETO Nº 3410,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 24 de dezembro de 1996, terça-feira, a partir das 12:00 horas.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3411,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996.**

"Retifica o Decreto nº 3.085, de 02 de dezembro de 1996".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 3.085, de 02 de dezembro de 1996, que nomeou Benedito Faleiro da Silva para exercer o cargo em Comissão de Coordenador-1, na parte relativa a gratificação, para considerar como sendo remuneração, permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3412,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996.**

"Retifica o Decreto nº 3.239, de 06 de dezembro de 1996".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 3.239, de 06 de dezembro de 1996, que exonerou Eldio Pereira de Silveira do cargo em Comissão de Coordenador de Serviços Administrativos, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, na parte relativa ao nome, para considerar como sendo **ELDIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito Municipal de Goiânia

DARCI ACCORSI

Secretário do Governo Municipal

VALDIR BARBOSA

Editora do Diário Oficial

EDMA SOUSA RODRIGUES "Substituta"

Tiragem 250 exemplares

Endereço PALÁCIO DAS CAMPINAS

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105

Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062)

224-5511

Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.	
B - Assinaturas e Avulso	
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas	R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	R\$ 40,00
b.3 - Avulsos	R\$ 0,50
b.5 - Avulso atrasado	R\$ 0,60
b.4 - Publicação	R\$ 1,50

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de
dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3413,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais e tendo
em vista o disposto na Lei nº 7.597, de
04 de julho de 1996, **RESOLVE** exo-
nerar **MARLENE RODRIGUES E SIL-**
VA, da função de confiança de Agente
de Saúde, da Secretaria Municipal de
Saúde, símbolo FG-2, a partir de 16
de dezembro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de de-
zembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3414,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996.

*"Retifica Enquadramento Pre-
visto pelo Decreto nº 1.207/92"*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Enqua-
dramento da Pensionista, conforme a
seguir:

GRUPO OCUPACIONAL: Magistério
(Pensionista)

Cargo: Professor AD-IV **Cód.: 44714**

NOME: Maria Dores da Silva Maga-
lhães

CARGO ATUAL/NÍVEL: Professor
AD-V

REF.: 01

PAD.: "A"

Art. 2º - Este Decreto entra em
vigor, na data de sua publicação, re-
troagindo seus efeitos a 01 de mai-
or de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as dispo-
sições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de
dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3415,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996.

*"Acrescenta Pensionista no
Decreto nº 19/95"*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Decreto
nº 19/95 o Pensionista, conforme a
seguir:

GRUPO OCUPACIONAL: Magistério
(Pensionista)

Cargo: Profissional em Educação III
Cód.: 727

NOME: Maria Dores da Silva Maga-
lhães

TITULAR: Geraldo Lima Magalhães

REF.: 13

Art. 2º - Este decreto entrará em
vigor, na data de sua publicação, re-
troagindo seus efeitos financeiros
a 01 de janeiro de 1995.

Art. 3º - Revogam-se as dispo-
sições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de de-
zembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3416,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais e tendo
em vista o disposto na Lei nº 7.597, de
04 de julho de 1996, **RESOLVE** exo-
nerar **RUBENS SOARES OLIVEIRA**,
da função de confiança de Agente de
Saúde, da Secretaria Municipal de Saú-
de, símbolo FG-2, a partir de 16 de
dezembro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de de-
zembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3417,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.597, de 04 de julho de 1996, **RESOLVE nomear LUCIENE ALVES DA SILVA**, para exercer a função de confiança de Agente de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo FG-2, **a partir de 16 de dezembro de 1996.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3418,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.597, de 04 de julho de 1996, **RESOLVE nomear ELÍSIA MARIA DOS SANTOS**, para exercer a função de confiança de Agente de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo FG-2, **a partir de 16 de dezembro de 1996.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3419,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar GILSON DE JESUS RIBEIRO**, do cargo em comissão de Coordenador de Serviços Administrativos, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, símbolo CC-1, **a partir de 1º de janeiro de 1997.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3420,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.597, de 04 de julho de 1996, **RESOLVE exonerar FLÁVIO SANTOS E SILVA**, da função de confiança de Agente de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo FG-2, **a partir de 05 de dezembro de 1996.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3421,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.597, de 04 de julho de 1996, **RESOLVE exonerar VALTER ZUMBERA JÚNIOR**, da função de confiança de Agente de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo FG-2, **a partir de 13 de dezembro de 1996.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3422,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.031.654-5/96, **RESOLVE exonerar, a pedido, ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS**, do cargo de Técnico de Saúde I, Nível S02, Referência R03, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 04 de dezembro de 1996.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3423,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar **THEREZA MARIA ALMEIDA DE SOUZA**, da função de confiança de de Chefe do Núcleo de Compras, da Coordenadoria de Serviços Administrativos, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo FG-2, a partir de 09 de dezembro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3424,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996.**

“Dispensa membro da Comissão Especial de Licitação”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica *dispensada* **TÂNIA MARIA DE MELO E SILVA** do cargo de membro da Comissão Especial de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 2.725, de 10 de outubro de 1996.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3425,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 484.132-8/91 e, nos termos do artigo 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE** demitir, por abandono de cargo, a servidora **ELCY DE OLIVEIRA**, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus - AD-V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a partir de 10 de setembro de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3426,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 672.474-4/93 e, nos termos do artigo 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE** demitir, por abandono de cargo, a servidora **ADÉLIA MARIA BORGES LINS**, Professor de Ensino I, Padrão “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a partir de 29 de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3427,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 624.581-1/93 e, nos termos do artigo 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE** demitir, por abandono de cargo, a servidora **ANA MARIA CARMO**, Professor Classe V, Padrão “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a partir de 01 de abril de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3428,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 699.215-3/93 e, nos termos do artigo 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE** demitir, por abandono de cargo, o servidor **ELSON PEREIRA CALDAS**, Professor de Ensino Médio, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a partir de 30 de abril de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3429,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 672.482-5/93 e, nos termos do artigo 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE** demitir, por abandono de cargo, a servidora **EVA SOUZA LEITE ALVES**, Professor I, Padrão "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a partir de 15 de março de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3430,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 672.483-3/93 e, nos termos do artigo 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE** demitir, por abandono de cargo, a servidora **TEREZA CRISTINA DA SILVA CARVALHO FERREIRA**, Professor I, Padrão "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a partir de 15 de março de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3431,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, e de acordo com o art. 2º parágrafo 2º da Lei Federal 6.766/79, bem como considerando o contido no Processo nº 1.026.540-1/96, de interesse de **OSMAR ALVES ROSA**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento e a planta da gleba 01, situada à Rua Dom Pedro II, Rua da Lavoura, Rua Bom Jesus e Rua Boa Vista, Jardim Nova Esperança, nesta Capital, passando a constituir nos lotes 01 ao 15, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 01	ÁREA	482,47m²
Frente para a Rua Dom Pedro II		
		 19,67m
Fundo, dividindo com o lote 15		
		 22,084m

Lado direito, dividindo com o lote 02
..... 21,17m
Lado esquerdo, dividindo com a Rua
Boa Vista
..... 16,18m
Pela linha de chanfrado
..... 6,65m

LOTE - 02 ÁREA 552,63m²

Frente para a Rua Dom Pedro II
..... 26,00m
Fundo, dividindo com o lote 03
..... 26,00m
Lado direito, dividindo com o lote 03
..... 21,34m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes
01 e 15
..... 21,17m

LOTE - 03 ÁREA 1.399,24m²

Frente para a Rua Dom Pedro II
..... 20,10m
Fundo, dividindo com a Rua Bom Je-
sus
..... 46,10m
Lado direito, dividindo com o lote 04
..... 42,49m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes
02 e 15
..... 21,34m
Mais
..... 26,00m
Mais
..... 21,02m

LOTE - 04 ÁREA 595,49m²

Frente para a Rua Dom Pedro II
..... 14,00m
Fundo, dividindo com a Rua Bom Je-
sus
..... 14,00m
Lado direito, dividindo com o lote 05
..... 42,58m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 03
..... 42,49m

LOTE - 05 ÁREA 3.156,02m²

Frente para a Rua Dom Pedro II
..... 73,54m
Fundo, dividindo com a Rua Bom Je-
sus
..... 73,54m
Lado direito, dividindo com os lotes 06
e 14
..... 43,25m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 04
..... 42,58m

LOTE - 06 ÁREA 466,30m²

Frente para a Rua Dom Pedro II
..... 20,00m
Fundo, dividindo com o lote 14
..... 20,00m
Lado direito, dividindo com o lote 07
..... 23,38m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 05
..... 23,25m

LOTE - 07 ÁREA 515,90m²

Frente para a Rua Dom Pedro II
..... 22,00m
Fundo, dividindo com o lote 13
..... 22,00m
Lado direito, dividindo com o lote 08
..... 23,52m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 06
..... 23,38m

LOTE - 08 ÁREA 590,00m²

Frente para a Rua Dom Pedro II
..... 25,00m
Fundo, dividindo com o lote 12
..... 25,00m
Lado direito, dividindo com o lote 09
..... 23,68m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 07
..... 23,52m

LOTE - 09 ÁREA 552,19m²

Frente para a Rua Dom Pedro II
..... 24,00m

Fundo, dividindo com os lotes 12 e 11
..... 9,00m

Mais
..... 2,00m
Mais
..... 15,00m
Lado direito, dividindo com o lote 10
..... 25,84m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 08
..... 23,68m

LOTE - 10 ÁREA 646,26m²

Frente para a Rua Dom Pedro II
..... 21,24m
Fundo, dividindo com o lote 11
..... 3,78m
Lado direito, dividindo com a Rua da
Lavoura
..... 21,31m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 09
..... 25,84m
Pela linha de chanfrado
..... 6,70m

LOTE - 11 ÁREA 670,56m²

Frente para a Rua da Lavoura
..... 13,08m
Fundo, dividindo com o lote 12
..... 18,00m
Lado direito, dividindo com a Rua Bom
Jesus
..... 32,11m

Lado esquerdo, dividindo com os lotes
09 e 10
..... 38,78m
Pela linha de chanfrado
..... 7,39m

LOTE - 12 ÁREA 680,00m²

Frente para a Rua Bom Jesus
..... 34,00m
Fundo, dividindo com os lotes 08 e 09
..... 34,00m
Lado direito, dividindo com o lote 13
..... 20,00m

Lado esquerdo, dividindo com os lotes
11 e 09

..... 20,00m

LOTE - 13 ÁREA 440,00m²

Frente para a Rua Bom Jesus

..... 22,00m

Fundo, dividindo com o lote 07

..... 22,00m

Lado direito, dividindo com o lote 14

..... 20,00m

Lado esquerdo, dividindo com o lote 12

..... 20,00m

LOTE - 14 ÁREA 400,00m²

Frente para a Rua Bom Jesus

..... 20,00m

Fundo, dividindo com o lote 06

..... 20,00m

Lado direito, dividindo com o lote 05

..... 20,00m

Lado esquerdo, dividindo com o lote 13

..... 20,00m

LOTE - 15 ÁREA 424,64m²

Frente para a Rua Bom Jesus

..... 14,50m

Fundo, dividindo com o lote 01

..... 22,084m

Lado direito, dividindo com a Rua Boa

Vista

..... 16,18m

Lado esquerdo, dividindo com o lote 03

..... 21,02m

Pela linha de chanfrado

..... 7,49m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3432,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 975.863-1/96 e, nos termos do artigo 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE** demitir, por abandono de cargo, o servidor **ROSIVAL DE ABREU CARVALHO**, Assistente Técnico de Saúde I, Padrão "A", lotado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com retroação de efeitos a partir de 02 de abril de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3433,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, I, § 1º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas II, Padrão "B", **OTÍLIO GRIGÓRIO PEREIRA**, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 130,59** (cento e trinta reais e cinquenta e nove centavos) e **Quinquênios (2): R\$ 26,12** (vinte e seis reais e doze centavos), nos termos do Processo nº 981.349-7/96.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3434,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 205, III, letra "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "H", **MARILDA FERREIRA AMORIM**, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (25/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 93,33** (noventa e três reais e trinta e três centavos), **Adicional de 20%: R\$ 26,14** (vinte e seis reais e quatorze centavos) e **Quinquênios (4): R\$ 37,34** (trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), nos termos do Processo nº 999.761-0/96.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3435,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 205, I, § 1º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas II, Padrão "A", **VILMAR RODRIGUES DA SILVA**, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 160,64** (cento e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) e **Quinquênios (2): R\$ 32,13** (trinta e dois reais e treze centavos), nos termos do Processo nº 992.699-2/96.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3436,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 205, III, letra "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Analista em Obras e Urbanismo III, Padrão "F", **TEREZINHA DO NASCIMENTO TEIXEIRA BRASILIENSE**, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (25/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 508,99** (quinhentos e oito reais e noventa e nove centavos) e **Quinquênios (4): R\$ 203,56** (duzentos e três reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do Processo nº 976.373-3/96.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3437,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 205, I, § 1º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "E", **RENILDA FERNANDES LUIZ**, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 112,00** (cento e doze reais centavos), **Prêmio Funcionário Padrão: R\$ 14,56** (quatorze reais e cinquenta e seis centavos) e **Quinquênios (3): R\$ 33,60** (trinta e três reais e sessenta centavos), nos termos do Processo nº 983.987-9/96.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 019/95**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** e a **CONTAL - EMPREITEIRA DE REFORMAS E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, sediada à Rua 4 nº 515, 9º andar, nesta Capital, com CGC nº 00001727/0001-93, representada por seu Presidente, Vereador **ROSIRON WAYNE DE OLIVEIRA**, assistido pelo seu Procurador-Chefe, Dr. **Dércio Lopes Pereira**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**

CONTRATADA - CONTAL - EMPREITEIRA DE REFORMAS E SERVIÇOS LTDA com sede própria à Rua Tapajós Qd. 80 Lt. 01, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, CGC nº 02.669.075/0001-95, e inscrição estadual nº 10.224.545.2, neste ato representada pela Sra. Maria Abadia Vieira portadora da C.I RG. nº 855.724/SSP/GO, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, considerando a justificativa constante do Processo nº 3968/96, e o contido no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1933, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 019/95, o qual já foi aditado em 28/06/96, quando seu prazo de vencimento foi prorrogado para 31/12/96, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência do Contrato nº 019/95 fica prorrogado por mais 02 (Dois) meses, a partir de 1º de janeiro, com término previsto para 28/02/97, quando, através de processo licitatório, será conhecido o nome da empresa que passará a prestar serviços de limpeza na nova sede da Câmara.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A despesa proveniente deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária própria do exercício vindouro.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteráveis todas as demais cláusulas do contrato principal, inclusive com os valores irredutíveis até a data de seu vencimento.

Assim, Justas e contratadas as partes firmam o presente Termo em 03 (tres) vias de igual teor e forma, em presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito.

GABINETE DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 1996.

Pela Contratante

Vereador ROSIRON WAYNE
PRESIDENTE

Dr. Dércio Lopes Pereira
PROCURADOR-CHEFE

Pela Contratada

Maria Abadia Vieira
Gerente

Testemunhas:

TERMOS DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo nº 3927/96,

Declara, sob sua responsabilidade, INEXIGÍVEL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a veiculação de encarte especial sobre os trabalhos realizados pela Câmara Municipal de Goiânia no exercício de 96, através do Jornal "A HORA" Publicidades e Promoções, em sua edição nº 95.

Que seja previamente empenhada a despesa correspondente, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em 23 de dezembro de 1.996.

ROSIRON WAYNE
PRESIDENTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo nº 3912/96,

Declara, sob sua responsabilidade, INEXIGÍVEL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a veiculação de encarte especial sobre a inauguração da nova sede da Câmara Municipal de Goiânia no Jornal da Imprensa - Siqueira e Lessa Ltda., no mês de dezembro de 1996.

Que seja previamente empenhada e despesa correspondente, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em 23 de dezembro de 1.996.

ROSIRON WAYNE
PRESIDENTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo nº 3900/96.

Declara, sob sua responsabilidade, INEXIGÍVEL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a divulgação de matérias da Câmara de interesse da comunidade, através da UNIGRAF

UNIDAS GRAF. E EDITORA LTDA - Jornal Diário da Manhã, no mês de dezembro de 1996.

Que seja previamente empenhada e despesa correspondente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em 23 de dezembro de 1.996.

ROSIRON WAYNE
PRESIDENTE

CONTRATO/EMPENHO

CONTRATO/EMPENHO

CONTRATANTES: Secretaria Municipal de Saúde e Posto Rural Ltda.

OBJETO: Fornecimento de gasolina comum.

PERÍODO: de mais ou menos 03 (três) meses

VALOR: R\$ 34.500,00

DOTAÇÃO: 215013750202092-3120.00.80

DATA: 20.12.96

Déo Costa Ramos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Posto Rural Ltda

Para informar ao turista e ao goianiense sobre as promoções da Prefeitura, foi criado o Chame Goiânia.

Através dele você fica bem informado e pode confirmar datas e horários do que acontece na Cidade.

Não saia de casa sem ligar.

220-1516

CHAME GOIÂNIA

Secretaria Municipal da Cultura,
Esporte e Turismo
Coordenadoria de Turismo

PREFEITURA
GOIÂNIA
CIDADE VIVA